



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Débito e Multa

Ofício nº 4.117/2023/CDM

Ref.: Processo nº 1.031.694

Belo Horizonte, 15 de março de 2023.

Prezado Senhor,

Em cumprimento ao disposto no inciso II do artigo 7º da Resolução Delegada nº 01/2019 - TCEMG, encaminho a V. Sª. a memória de cálculo relativa à multa imposta na sessão da **PRIMEIRA CÂMARA do dia 22/11/2022**, nos termos do **Acórdão, Peça n. 36 - SGAP**, publicado no **"DOC" de 15/12/2022**. Encaminhamos, ainda, o boleto bancário, para o pagamento do valor devido.

Fica V. Sª. intimado a efetuar e comprovar o pagamento da multa aplicada, até a data do vencimento constante do boleto bancário ora encaminhado. Ressalta-se, que **a multa determinada por este Tribunal tem caráter pessoal e não pode ser quitada com recurso público.**

Esclareço que, em caso de extravio do boleto ora encaminhado, uma segunda via poderá ser gerada, sendo necessário, para tanto, acessar o endereço eletrônico [www.tce.mg.gov.br](http://www.tce.mg.gov.br), clicar na aba "INFORMAÇÕES E SERVIÇOS", no grupo "SECRETARIA VIRTUAL" selecionar a opção "SECMULTAS" e informar o seu CPF, bem como o número do processo, o que poderá ser feito **somente até a data do vencimento.**

Caso o vencimento ocorra em dia não útil (sábado, domingo, feriados nacionais e do Estado de Minas Gerais), Vossa Senhoria poderá efetuar o pagamento no primeiro dia útil subsequente, **desde que o boleto tenha sido emitido até a data do vencimento.**

Não havendo comprovação de pagamento dentro do prazo, serão encaminhadas as Certidões de Débito ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, para fins de execução judicial, nos termos do disposto no §2º do art. 75 da Lei Complementar n.º 102 de 18/1/2008. O responsável será inscrito no Cadastro de Inadimplentes mantido pelo Tribunal, nos termos do artigo 368 da Resolução n.º 12/2008 - RITCEMG.

Em caso de dúvidas, entrar em contato pelo **"Fale conosco"** em "Sistemas disponibilizados aos jurisdicionados", acessível no Portal do TCEMG.

Atenciosamente,

WAGNER ROBERTO BARBOSA  
Coordenador de Débito e Multa

ILMO. SR.  
ENOK PEREIRA DE QUEIROZ  
MEMBRO DA COMISSÃO ORGANIZADORA, NA ÉPOCA  
RUA DA MATRIZ, N. 236, CENTRO  
SÃO JOÃO DO PACUÍ/MG  
CEP: 39.365-000

## COMUNICADO IMPORTANTE

Nos termos da Portaria PRES. nº 46/2020, todas as petições e demais documentos, referentes ou não a processos físicos ou eletrônicos, deverão ser encaminhados exclusivamente pelo sistema e-TCE, disponível no portal do Tribunal, ficando dispensado o envio dos originais.



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

*Coordenadoria de Débito e Multa*

**OFÍCIO Nº:** 4.117/2023/CDM  
**PROCESSO:** 1.031.694  
**EXERCÍCIO:** 2018  
**NATUREZA:** DENÚNCIA  
**ENTIDADE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PACUÍ  
**DECISÃO:** PRIMEIRA CÂMARA de 22/11/2022  
**PUBLICAÇÃO:** DOC de 15/12/2022  
**TRÂNSITO EM JULGADO:** 09/03/2023  
**RESPONSÁVEL:** ENOK PEREIRA DE QUEIROZ  
**CPF:** 034.668.676-81

## **Multa**

Multa aplicada, em razão da irregularidade constatada, com fundamento no inciso II do art. 85 da Lei Complementar n. 102, de 2008, à membro da Comissão Organizadora da 6ª Vaquejada Nacional do Município, nomeado pela Portaria n. 062/2017.

<i>Mês/Ano</i>	<i>Valor Histórico</i>	<i>Índice de Correção</i>	<i>Valor Corrigido</i>
03/2023	R\$ 1.000,00	1,0000000	R\$ 1.000,00

**Valor devido: R\$ 1.000,00**

**Valor histórico total devido: R\$ 1.000,00**

**Valor histórico total devido, corrigido: R\$ 1.000,00**

**Os valores foram corrigidos pela tabela da Corregedoria Geral de Justiça, disponibilizada no Diário do Judiciário Eletrônico de 13/03/2023, conforme Resolução 13/95 deste Tribunal.**

**Técnico Responsável:** MARCO AURÉLIO DUARTE PRAES, TC 01274-0.

**BENEFICIÁRIO :** FUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FUNCONTAS  
Av. Raja Gabaglia 1315, Luxemburgo 30380-435 - Belo Horizonte - MG

Nome do Beneficiário	CNPJ/CPF	Data de Vencimento	Valor Cobrado
FUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS	28.799.908/0001-26	29/04/2023	1000,00
Agência / Código do Beneficiário	Nosso Número	Autenticação Mecânica	
1615-2/00603185-4	00000100924		

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00190.00009 03206.004008 00100.924174 1 93350000100000

Local de Pagamento						Vencimento
Pagável em qualquer banco e Casas Lotéricas - Até o vencimento						29/04/2023
Beneficiário				CNPJ/CPF	Agência / Código do Beneficiário	
FUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS -				28.799.908/0001-26	1615-2/00603185-4	
Data do Documento	Nº do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data de Processamento	Nosso Número / Cód. do Documento	
15/03/2023	0000100924	DV	N	15/03/2023	00000100924	
Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade Moeda	Valor Moeda	(-) Valor do Documento	
	17	R\$			1000,00	
Instruções						(-) Desconto / Abatimento
Ofício n. 4117/2023   DENÚNCIA n. 1031694						0,00
Parcela 1 de 1   Decisão de 22/11/2022						(-) Outras Deduções
Para maior esclarecimento acesse <a href="http://www.tce.mg.gov.br">www.tce.mg.gov.br</a>						0,00
NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO.						(+) Mora / Multa
						0,00
						(+) Outros Acréscimos
						0,00
Beneficiário						(-) Valor Cobrado
FUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FUNCONTAS						1000,00
Av. Raja Gabaglia 1315, Luxemburgo 30380-435 - Belo Horizonte - MG						
Pagador						
ENOK PEREIRA DE QUEIROZ - CPF: 034.668.676-81						
RUA DA MATRIZ, 236, CENTRO, SÃO JOÃO DO PACUÍ/MG						
CEP: 39.365-000						
						Código de Baixa

Autenticação Mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO

